

Ofício nº 224/2018-CMS

Curitiba, 21 de junho de 2018.

PARECER

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE –
SMS / FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA –FEAES.**

1º. QUADRIMESTRE DE 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Na qualidade de Comissão: de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, órgão responsável pelo Controle Social das prestações de contas da SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, visando fiscalizar a gestão dos recursos, por meio do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, de modo a que eles sejam utilizados com economicidade, lisura e transparência, dando assim qualidade às ações e serviços públicos de saúde colocados à disposição da comunidade local, nessa premissa, vimos apresentar o presente PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de contas do 1º. Quadrimestre de 2018 (documentação Anexo I).

PARECER CONCLUSIVO

Do todo apresentado pela SMS e FEAES, e após nossa minuciosa análise, avaliando o inteiro teor da documentação apresentada (Anexo I) pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde, e pela FEAES (Anexo II) ao CMS – Conselho Municipal de Saúde e a esta Comissão de Orçamento e Finanças, concluímos que:

1 – No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

2 – Na avaliação do quadrimestre a Comissão de Orçamento e Finanças constou um desempenho superavitário. O quadrimestre fechou com um resultado positivo da ordem de R\$ 88.712.120,08 atingindo um índice de aplicação de recursos próprios em saúde que perfazem 16,04%.

3 - Em relação a folha de pagamento, observamos que o percentual está em 29,78% em relação à despesa empenhada no primeiro quadrimestre de 2018, R\$ 216.958.730,93 sobre dotação orçamentária atualizada.

4 - Em relação à aplicação financeira dos recursos públicos aportados ao Fundo Municipal de Saúde, nota-se que os mesmos estão sendo devidamente aplicados.

5- Quanto as publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), que foram apresentados ao CMS – Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Orçamento e Finanças, e publicados em meio digital estando à disposição no endereço eletrônico www.saude.curitiba.pr.gov.br, bem como foram apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Curitiba na data de 28 de maio de 2018, e também serão apresentados ao pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde na data de 11 de julho de 2018.

6- No que se refere ao monitoramento das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde, e abrangidas pela PAS – Programação Anual de Saúde para o exercício de 2018 e contempladas na Lei de Orçamentária Anual, foram adequadamente cumpridas com exceção parcial de algumas ações que só poderão ser avaliadas no encerramento do exercício fiscal.

7- Recomendação - Ação 9.1.1 - Manter a estrutura do Conselho Municipal de Saúde. Estrutura de funcionamento mantida, com recomendação relativa a necessidade de recursos humanos especificamente quanto ao profissional jornalista.

8- Ação 9.1.2 Acompanhamento pela comissão relativa a execução da rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde, está em implementação com resultado acumulado e dentro do esperado.

9- Recomendação - Ação 10.1.1 - Monitorar os custos de cada ponto de atenção apresentando os resultados ao Conselho. Processo de monitoramento iniciado, informações sendo compiladas e depuradas proporcionando a visão dos investimentos realizados em saúde.

10- Recomendação - Ação 10.1.2 - Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local. Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumos, principalmente em função da estabilização financeira e dos processos administrativos que sustentam o abastecimento de toda a SMS, sendo assim possível manter a regularidade do suplemento, entretanto estão em trâmite alguns processos de aquisição.

11- Recomendação - Ação 10.1.5 - Realizar campanhas com combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários. Campanha em processo de elaboração.

12- Recomendação - Ação 10.1.6 - Monitorar o contrato de gestão da Fundação Especializada em Atenção à Saúde – FEAES. Monitoramento em execução.

Diante do exposto, este órgão de Controle Social emite **PARECER FAVORÁVEL** pela REGULARIDADE da gestão dos recursos vinculados à saúde referentes ao 1º. Quadrimestre de 2018.

É o Parecer.

Curitiba, 21 de junho de 2018.

Adilson Tremura
Coordenador da Comissão de
Orçamento e Finanças

PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

- art. 74 da Constituição da República;
- art. 195 da Constituição da República;
- art. 198 da Constituição da República;
- Emenda Constitucional 29/1990;
- Lei Complementar 141/2012;
- Lei Federal 8080/1990;
- Lei Federal 8142/1990;
- Decreto 1.232/1994;
- Decreto 7.507/2011;
- Decreto 7.827/2012;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei Federal 4.320/1964;
- Resolução nº 962, de 19 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado;
- Lei Municipal 7631/1991; e suas alterações;
- Lei Municipal 14064/2012;
- Lei Municipal 14599/2015
- Plano Municipal de Saúde.